



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta
ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/95

Autoriza o Executivo Municipal a
assinar convênio com a Polícia Ci-
vil do Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguin-
te

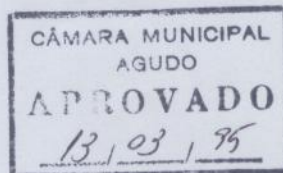
D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo único - Fica o Poder Executivo autorizado a as-
sinar convênio com a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do
Sul, em acordo com o seguinte texto:

"Pelo presente instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Bel. ARI CARLINHOS JAEGER, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado a POLÍCIA CIVIL do Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo Senhor Delegado de Polícia de Agudo, Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR DE ABREU, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente de DELEGACIA, tem justo e contratado o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1 - A PREFEITURA se compromete a ceder gratuitamente um funcionário de seu quadro efetivo, mediante portaria, à DELEGACIA, para que atue junto ao posto de identificação.
- 2 - A DELEGACIA se compromete, já que não dispõe de funcionários suficientes em seu quadro, com o auxílio do funcionário cedido pela PREFEITURA, a prestar o atendimento necessário à identificação de todas aquelas pessoas que buscarem tal serviço.
- 3 - O presente Convênio terá validade até 31 de Dezembro de 1995. Caso haja interesse das partes em renunciá-lo, deverão comunicar com 60 dias de antecedência.
- 4 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Agudo

...





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/95
.....

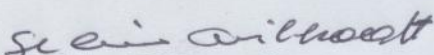
para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

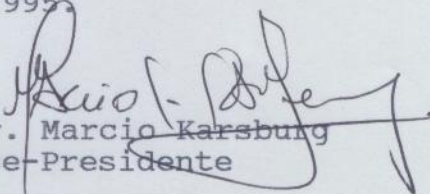
E por se acharem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual valor e teor, juntamente com mais duas testemunhas.

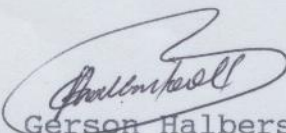
Ass.: ARI CARLINHOS JAEGER - Prefeito Municipal / LUIZ CARLOS AGUIAR DE ABREU - Delegado de Polícia.

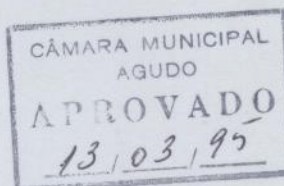
AGUDO, ... de ... de 1995."

Agudo, 08 de março de 1995.


Ver. Selio Milbradt
Presidente


Ver. Marcio Karsburg
Vice-Presidente


Ver. Gerson Halberstadt
Secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO
Protocolo
nº 059
06.12.95
Agudo

CONVÊNIO

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Bel.**ARI CARLINHOS JAEGER**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado a **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo Senhor Delegado de Polícia de Agudo, Bel.**LUIZ CARLOS AGUIAR DE ABREU**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domicilia do nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente de **DELEGACIA**, tem justo e contratado o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1 - A **PREFEITURA** se compromete a ceder gratuitamente um funcionário de seu quadro efetivo, mediante portaria, à **DELEGACIA** para que atue junto ao Posto de Identificação.
 - 2 - A **DELEGACIA** se compromete, já que não dispõe de funcionários suficientes em seu quadro, com o auxílio do funcionário cedido pela **PREFEITURA**, a prestar o atendimento necessário a identificação de todas aquelas pessoas que buscarem tal serviço.
 - 3 - O presente Convênio terá validade até 31 de dezembro de 1995. Caso haja interesse das partes em renunciá-lo, deverão comunicar com 60 dias de antecedência.
 - 4 - As partes elegem de comum acordo o Fôro da Comarca de Agudo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.
- E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual valor e teor, juntamente com mais duas testemunhas.

Agudo, de de 1995.

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS AGUIAR DE ABREU
Delegado de Polícia

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA